



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

DECRETO Nº 89, DE 14 DE ABRIL 2026. (LEI 1.120/2026)

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

LOURENÇO LORENCETI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARAPOAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 800.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020706 Desporto e Lazer

Ficha: 220 - 27.813.0006.2022.0000 CULTURA,	ESPORTE,	TURISMO	E
LAZER.....			800.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 800.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Marapoama, 14 de abril de 2026.


LOURENÇO LORENCETI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.


FLÁVIA ELIZANA FRIAS ESCOBOSA
Encarregada de Contratos e Convênios